

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

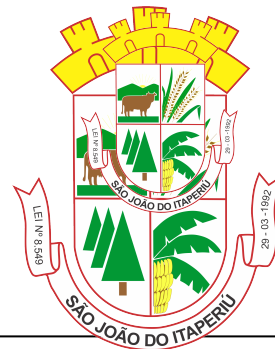
Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45 - Centro - São João Do Itaperiú/sc -
CEP 88395000

Contato: licenciamento@cigamvali.sc.gov.br - 4734580669

Dados do Requerimento

112862

Empreendedor



Nome: AVIZ CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 02993349000105

Endereço AV AVELINO JOSE BORGES COND BLUE ATLANTIC APT 302, 2450 - TABULEIRO · **CEP:**
88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

AVIZ CONSTRUTORA LTDA - 02993349000105

Endereço: Rua Estefano Gustzaki, s/nº - Centro · **CEP:** 02993349

Município: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 721606.33, Y 7055311.96

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 55.26 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Solicitante: DBIO CONSULTORIA AMBIENTAL (12616194000133)

Data de Solicitação: 24/11/2025

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.